



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital..

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

2.1.O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de uma melhor prestação dos serviços desenvolvidos por esta Municipalidade através de suas Secretarias Municipal, nas ações desenvolvidas buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos servidores e comunidade em geral. Neste contexto, a presente aquisição de Serviços de Moveleira na confecção de carteiras, grades, armários, é de extrema necessidade para desenvolver um trabalho de qualidade em tempo hábil que atenda as demandas solicitadas pelas secretarias, conforme a necessidade das mesmas, oportunizando aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à comunidade.

2.2. O contrato não terá natureza continuada.

2.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2.3.1 - O prazo de vigência do contrato será contado a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial do município.

3 – OBJETO E DESCRIÇÃO

3.1 – Constitui objeto deste termo de referência compor o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 7005-1/2023-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA para “FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS, PORTAS, CAIXILHOS EM MADEIRA DE LEI, CONFECÇÃO E REPAROS DE GRADES E PORTÕES DE FERRO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA E DEMAIS FUNDOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS”.

3.2 - O objeto do presente Termo de Referência deverá contemplar os itens e respectivas quantidades conforme descrito a seguir:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

01	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA: Confeccionado em madeira de lei maciça, cantos arredondados; Medidas: cadeira 0,40cm x 0,40cm x 1,12m (CxLxA) e mesa 1,20m x 0,50cm x 0,75cm (CxLxA). Com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	UND	80		
02	CONJUNTO DE MESA COM 02 (DOIS) BANCOS PARA REFEITÓRIO: Confeccionado em madeira de lei maciça, cantos arredondados; Medidas: Mesa 3,00m x 0,75cm x 0,75cm (CxLxA) e Bancos (s/ encosto) 3,00m x 0,30cm x 0,53cm (CxLxA). Com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	UND	60		
03	PORTA: Confeccionada em madeira de lei maciça; Trabalhada; Medidas: 0,60cm x 2,10m (LxA). Com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	M²	75		
04	PORTA: Confeccionada em madeira de lei maciça; Trabalhada; Medidas: 0,80cm x 2,10m (LxA). Com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	M²	120		
05	PORTA: Confeccionada em madeira de lei maciça; Trabalhada; Medidas: 0,90cm x 2,10m (LxA). Com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	M²	170		
06	JANELA: Confeccionada em madeira de lei maciça; Trabalhada; Medidas: 1,50m x 1,20m (LxA). Com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	M²	420		
07	CAIXILHO: Confeccionado em madeira de lei maciça; Medidas: 0,60cm x 2,10m (LxA). Com acabamento feito com lixa, pintado com verniz.	UND	60		
08	CAIXILHO: Confeccionado em madeira de lei maciça; Medidas: 0,80cm x 2,10m (LxA). Com acabamento feito com lixa, pintado com verniz.	UND	70		
09	CAIXILHO: Confeccionado em madeira de lei maciça; Medidas: 0,90cm x 2,10m (LxA). Com acabamento feito com lixa, pintado com verniz.	UND	90		
10	GRADE DE FERRO DE 1/2" - FERRO REDONDO COM BARRA DE 1" X 3/16": Confecção de grade de ferro de 1/2" - ferro redondo com barra de 1" x 3/16", incluindo aparelhamento anti-corrosivo e pintura com esmalte sintético.	M²	70		
11	GRADE DE FERRO DE 3/8" - FERRO REDONDO COM BARRA DE 1" X 3/16": Confecção de grade de ferro de 3/8" - ferro redondo com barra de 1" x 3/16", incluindo aparelhamento anti-corrosivo e pintura com esmalte sintético.	M²	150		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12	GRADE DE FERRO DE METALON GALVANIZADO 20 X 20MM: Confeção de grade de ferro em metalon galvanizado 20 x 20mm, incluindo aparelhamento anti-corrosivo e pintura com esmalte sintético.	M²	180		
13	GRADE DE FERRO DE METALON GALVANIZADO 30 X 20MM: Confeção de grade de ferro em metalon galvanizado 30 x 20mm, incluindo aparelhamento anti-corrosivo e pintura com esmalte sintético.	M²	120		
14	TÁBUA PRATELEIRA: Confeccionada em madeira de lei maciça; Com 2,50cm de espessura. Com acabamento feito com lixa, pintado com verniz.	M²	120		
15	ARMÁRIO: Confeccionado em madeira de lei maciça, cantos arredondados. Com acabamento feito com lixa, pintado com verniz.	M²	120		
16	ESTANTE: Confeccionada em madeira de lei maciça, cantos arredondados. Com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	M²	180		
17	BELICHE: Para Colchão 0.88 x 1.88 m - Produto fabricado em Confeccionado em madeira de lei maciça. Espessuras dos pés 08 x 8 cm; Grade Lateral maciça reforçada; Estrado reforçado em madeira maciça; Medidas: Largura 0,88cm, Comprimento 2,04 m, Altura 1,70m. Com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	UND	25		
18	CADEIRA: Confeccionada em madeira de lei maciça, cantos arredondados; Medidas: 0,40cm x 0,40cm x 1,12m (CxLxA). Com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	UND	60		
19	PORTÃO EM CHAPA ONDULADA: Confeção de Portão em Chapa Ondulada Galvanizada, incluindo aparelhamento anti-corrosivo e pintura com esmalte sintético.	M²	180		
VALOR TOTAL (R\$)					
LOTE 02 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	MESA EM MADEIRA DE LEI: Serviço de reforma/recuperação de mesas em madeira de lei maciça, com substituição de partes se necessário, com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	UND	80		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02	BANCOS EM MADEIRA DE LEI: Serviço de reforma/recuperação de bancos em madeira de lei maciça, com substituição de partes se necessário, com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	UND	80		
03	PORTA EM MADEIRA DE LEI: Serviço de reforma/recuperação de portas em madeira de lei maciça; com substituição de partes se necessário, com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	M²	120		
04	JANELA EM MADEIRA DE LEI: Serviço de reforma/recuperação de janelas em madeira de lei maciça; com substituição de partes se necessário, com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	M²	120		
05	PRATELEIRA EM MADEIRA DE LEI: Serviço de reforma/recuperação de prateleirass em madeira de lei maciça; com substituição de partes se necessário, com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	M²	120		
06	GRADE DE FERRO: Serviço de recuperação de grades de ferro/metallon, solda, desempenho, substituição de partes se necessário, incluindo pintura com tinta esmalte sintético.	M²	150		
07	ARMÁRIO/ESTANTE/BALCÃO EM MADEIRA DE LEI: Serviço de reforma/recuperação de armários/estantes/balcão em madeira de lei maciça; com substituição de partes se necessário, com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	M²	300		
08	CADEIRA EM MADEIRA DE LEI: Serviço de reforma/recuperação de cadeirasa em madeira de lei maciça, com substituição de partes se necessário, com acabamento feito com lixa, pintada com verniz.	UND	150		
09	PORTÃO EM FERRO/CHAPA ONDULADA: Serviço de recuperasção de Portões de ferro/chapa ondulada, com substituição de partes se necessário, incluindo apaprelhamento anti-corrosivo e pintura com esmalte sintético.	M²	150		
VALOR TOTAL (R\$)					

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do órgão participantes deste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Registro de Preços, **podendo os mesmos ocorrerem diariamente.**

5 - DO RECEBIMENTO

- 5.1 - O fornecimento OBJETO será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações exaradas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- 5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.
- 5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.
- 5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS adquiridos verificando suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
- 5.6 - Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.
- 5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e dos demais usuários da Ata de Registro de Preços, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado, após comunicação feita pela pessoa/servidor (a) responsável pelo recebimento dos MATERIAIS, deverá saná-la IMEDIATAMENTE.
- 5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a pessoa/servidor(a) responsável pelo recebimento dos MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.
- 5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar minimamente na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto;

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial.

5.15 - Reserva-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Administração Municipal.

5.16 - Reserva-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Na Sede do Município de Porto de Moz – PA.

5.18 – O servidor (fiscal de contrato) designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

5.20 – Da Garantia:

5.20.1 A garantia do objeto contratado pela PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS está condicionada ao prescrito na Proposta Comercial da empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 *Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;*

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- Responder-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - Cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de materiais de construção em geral ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

6.1.11 - Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.1.13 - Adquirir gases de fabricantes que atendam às normas de fiscalização sanitária, quer da ANVISA (AFE), quer das Vigilâncias Sanitárias Estadual ou Municipal (alvará de licença sanitária), e que tenham registro no Conselho Regional de Química – CRQ, sob pena de rescisão contratual.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a:

7.1.1 - Acompanhar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento;

7.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto contratado;

7.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para **Qualificação Técnica** deverá (ão) ser apresentado (s) atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza igual ou semelhante ao objeto da licitação, devendo ser apresentado em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal, o CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica pública ou privada, responsável pela emissão do Certificado e data de emissão do documento.

8.2. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será realizada por preposto designado pela Prefeitura de Porto de Moz, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento, em conformidade com o disposto no Artigo 67, da Lei 8666/93.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o licitante às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, reguladas, em âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 201/2015, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11 – DAS FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1. A modalidade de licitação será PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, tendo em vista tratar-se de bens/materiais comuns. Para fins de julgamento das propostas, deverá ser considerado o MENOR VALOR, não sendo aceitos valores superiores unitários e/ou globais por item, conforme estipulado na planilha base.

11.2. NOTA: O critério de julgamento “menor preço por lote” foi escolhido pela Administração, tendo em vista que a aquisição de itens agrupados acaba, sem prejudicar a competitividade, por trazer economia de escala que beneficia, naturalmente, a Administração Pública, ou seja, o §1º do art. 23 da Lei de Licitações determina que as compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

12 – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*CONSUMO, PERMANENTE e SERVIÇO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-2023

0202 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0037 2.003 – Manutenção Gabinete do prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

04 122 0037 2.004 – Manutenção da Residência Oficial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agencias Distritais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.006 – Manutenção de Representação Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0037 2.008 – Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0037 2.009 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 123 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13 392 0089 2.019 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
23 813 0750 2.021 – Manutenção do Festival Festsol
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
27 812 0750 2.023 – Manutenção do Departamento de Desporto “esporte”
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO
15 451 0501 2.024 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO
15 452 0507 2.025 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO
25 752 0502 2.026 – Manutenção dos Serviços de Iluminação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
- 1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA,
- 20 605 0643 2.029 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
- 1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
- 04 122 0037 2.030 – Manutenção da Secretaria do Interior
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
- 2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
- 08 244 0137 2.091 – Manutenção da Secretaria da Mulher
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
- 2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
- 08 244 0137 2.092 – Casa da Mulher Portomozense
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
- 2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- 08 243 0137 2.093 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
- 2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- 08 243 0137 2.094 – Programa Bolsa Juventude
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
- 2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- 08 243 0137 2.095 – Feira Empreendedora da Juventude
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
- 2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- 08 243 0137 2.095 – Feira Empreendedora da Juventude
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
- 1416-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- 17 512 0604 2.031 – Manutenção do SAAE
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO:

UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BASICA-2023

1602 – FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1602 – FUNDEB

12 122 0401 2.033 – Manutenção do Conselho do FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1602 – FUNDEB

12 361 0401 2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1602 – FUNDEB

12 361 0401 2.039 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1602 – FUNDEB

12 366 0404 2.040 – Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2023

2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0002 2.078 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0251 2.079 – Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0401 2.081 – Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0401 2.083 – Custeio do Programa Mais Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0401 2.086 – Custeio do Transporte Escolar - PNATE FEDERAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0401 2.087 – Custeio do Transporte Escolar - PNATE ESTADUAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0401 2.088 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salario Educação”
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0401 2.088 – Programa Brasil Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
UNIDADE GESTORA: FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2023
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0200 2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0200 2.045 – Manutenção de Unidades de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0200 2.046 – Manutenção do Conselho de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0202 2.047 – Manutenção de Programas Especiais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0202 2.048 – Combate a Pandemias
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0200 2.049 – Manutenção de Campanha de Vacinação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0202 2.050 – Manutenção do PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0202 2.051 – Manutenção do PSF – “Programa Saúde da Família”
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0210 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0210 2.053 – Manutenção da Unidade Fluvial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0210 2.054 – Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0212 2.057 – Manutenção do Comando de Saúde “comandos médicos”
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 0235 2.059 – Programa de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 305 0220 2.060 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-2023

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0137 2.068 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0132 2.061 – Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0137 2.062 – Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0137 2.063 – Manutenção do Programa Projovem

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 0137 2.064 – Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0121 2.065 – Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0137 2.066 – Gestão Bolsa Família

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0137 2.067 – Manutenção PAIF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0137 2.069 – Manutenção da Equipe Volante

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0137 2.070 – Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada”
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0137 2.071 – Manutenção do Conselho de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0137 2.072 – Programa do Estado para a Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0137 2.073 – Manutenção casas de Passagens
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0137 2.074 – Manutenção da Casa de Apoio em Belém
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0137 2.075 – Manutenção da Casa de Apoio em Altamira
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
UNIDADE GESTORA: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-2023
1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 541 1010 2.076 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 541 1010 2.077 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ
UNIDADE GESTORA: FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-2023
0810 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 243 0137 2.096 – Manutenção Fundo da Criança e Adolescente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e do compromitente.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.3. As aquisições ou contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos Participantes.

13.4. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Porto de Moz /PA, 16 de junho de 2023.

ROSIBERGUE
TORRES

CAMPOS:735394

81249

Rosibergue Torres Campos
Gestor Municipal

Assinado de forma digital
por ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2023.06.16
12:52:38 -03'00'